



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

LEI Nº 1058/2021
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

*Dispõe sobre nova denominação de Via
Pública do Município.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada nova nomenclatura para a antiga “Rua A”, situada no Loteamento Residencial El Shamah, no Povoado Capuã, devendo na presente data ser substituída por “Rua Zuleide de Jesus Moura”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barra dos Coqueiros, 20 de dezembro de 2021.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
PREFEITO